

**DECRETO Nº 594/2022****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 485.398,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito mil e oitenta centavos) conforme abaixo:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
784	1493	3.3.90.30	Material de Consumo	23.500,00
203	1303	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	55.545,00

Proj./Ativ.	2.236	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
581	1494	3.3.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	140.280,00
582	1492	3.3.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	144.663,00
896	1332	3.3.71.70.	Rateio pela Participação em Consórcio Público	58.500,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.029	Manutenção do Transporte Escolar

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
378	1102	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	16.784,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

651	3934	3.3.90.30	Material de Consumo	45.166,80
-----	------	-----------	---------------------	-----------

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
570	1000	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	960,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 934 - Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS no valor de R\$ 45.166,80 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de excesso de arrecadação na fonte 493 - Emenda Individual - Bloco de Custeio Saúde no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde "referente a mensalidade de operacionalização do SAMU" no valor de R\$ 140.280,00 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais), na fonte 492 - ESTADO BLOCO DE CUSTEIO SAÚDE "referente a mensalidade de operacionalização do SAMU" no valor de R\$ 144.663,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais), de provável excesso de arrecadação na fonte 303- SAUDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 55.545,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), na fonte 332- SAÚDE 25% ROYALTIES/ANP - Produção de Petróleo e Gás Natural no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), na fonte 102 - FUNDEB 40% no valor de R\$ 16.784,00 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais) e na fonte 000 - Recursos Livres no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

**Art. 3º** Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação, ao excesso e superávit financeiro ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de outubro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha  
Prefeita Municipal